



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto da futura contratação: Aquisição de fardamentos e materiais complementares para atender a demanda da secretaria de infraestrutura e secretaria de saúde da prefeitura municipal de Pitimbu-PB.

Objeto trata-se:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ **Material de consumo**
- ☐ Material permanente / equipamento

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades das aquisições/contratações, relativas aos materiais diretamente relacionados não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários à aquisição/contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetivo, e não demanda análises alternativas;
- c) que as especificações dos objetos são comuns, usuais e de baixa complexidade.

1. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DOS MATERIAIS

1.1 A presente aquisição tem como objeto Aquisição de fardamentos e materiais complementares para atender a demanda da secretaria de infraestrutura e secretaria de saúde da prefeitura municipal de Pitimbu-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A contratação de fardamentos para a Secretaria de Infraestrutura justifica-se pela necessidade técnica, operacional e de segurança de proteger, padronizar e identificar os servidores que atuam em atividades externas, manutenção urbana, coleta de lixo, roçagem e obras. O uso de fardamento adequado é essencial para garantir condições de trabalho dignas e seguras, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados. A farda atua como proteção física contra riscos inerentes ao trabalho operacional, como sol intenso (necessidade de camisas de manga longa), agentes abrasivos e escoriantes. O fardamento garante que os funcionários que realizam vistorias ou obras em vias públicas e domicílios sejam facilmente reconhecidos pelos moradores, aumentando a segurança e a credibilidade do serviço público. Além de assegurar a unidade visual entre as equipes, transmitindo organização e valorizando a imagem da administração municipal. Além de proteger as roupas pessoais dos servidores contra sujidades e materiais de difícil remoção, além de proporcionar conforto térmico adequado às atividades a céu aberto.

Os fardamentos da área de infraestrutura demandam tecidos reforçados (como brim) para suportar o desgaste diário e condições severas de trabalho. Com isso a aquisição atende aos princípios de eficiência



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

e segurança do trabalho, em conformidade com normas regulamentadoras que exigem condições adequadas para servidores em atividades insalubres ou perigosas

SECRETARIA DE SAÚDE

A contratação de fardamentos para a Secretaria de Saúde e a aquisição de fantasia do personagem Zé e Maria Gotinha fundamenta-se na necessidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção e imunização, garantindo identificação profissional e ludicidade nas campanhas, especialmente no contexto de campanhas nacionais de vacinação, multivacinação e combate à dengue.

A fantasia é uma estratégia de promoção da saúde, visando aumentar a cobertura vacinal e atrair a atenção do público, especialmente o infantil, reduzindo o medo e a hesitação vacinal. O Zé e Maria Gotinha é um símbolo reconhecido em todo o território nacional, parte da memória afetiva, que desperta confiança e facilita abordagens educativas em escolas e comunidades. A utilização lúdica do personagem (Zé Gotinha, Maria Gotinha, etc.) é fundamental para transmitir mensagens importantes sobre prevenção de doenças como paralisia infantil, gripe e sarampo.

A farda padronizada permite a identificação imediata dos profissionais de saúde (Agentes Comunitários de Saúde, Endemias), gerando segurança subjetiva à população durante as visitas domiciliares e ações de rua. A uniformização valoriza a imagem institucional, promovendo organização e profissionalismo no atendimento público. O uniforme funciona como barreira de proteção, essencial para a assepsia em unidades de saúde e para a proteção do próprio servidor.

2.1.1 Garantia do bom funcionamento administrativo: A aquisição de fardamentos para servidores municipais justifica-se como medida essencial para garantir o bom funcionamento administrativo, pois padroniza a identificação visual, aumenta a segurança, promove a higiene e valoriza a imagem institucional da prefeitura perante os munícipes. A uniformização facilita a distinção dos servidores públicos em serviços internos e externos (como Guarda Municipal, garis, fiscais e técnicos administrativos), garantindo que a população identifique facilmente quem está em exercício de função.

2.1.2 Apoio às atividades operacionais: A aquisição de fardamentos para os servidores municipais é uma medida que visa garantir a **execução eficiente e segura das atividades operacionais**, além de promover a valorização dos profissionais e a melhoria do atendimento ao público. A uniformização destaca e distingue o servidor, facilitando a identificação pela população durante vistorias, visitas domiciliares ou na prestação de serviços externos (Garis, Agentes de Saúde, Motoristas, etc.).

2.1.3 Melhoria na eficiência dos serviços: A aquisição de fardamentos para servidores públicos é uma estratégia eficaz para a melhoria dos serviços, impactando positivamente tanto a administração quanto a população e os colaboradores. A padronização com uniformes adequados promove a identificação visual, segurança e valorização profissional. Facilita ao cidadão reconhecer rapidamente os servidores, aumentando a confiança no atendimento e a segurança, especialmente para agentes que atuam em campo. A entrega de uniformes demonstra compromisso da administração com os colaboradores, melhorando a moral da equipe e o sentimento de pertencimento, além de criar uma imagem institucional organizada, destacando a presença e o trabalho realizado pelos diversos setores.

2.1.4 Atendimento às demandas da população: A aquisição de fardamentos para servidores municipais é uma estratégia fundamental para a valorização profissional e melhoria direta no atendimento às demandas da população, garantindo identificação, segurança e profissionalismo na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

prestação de serviços públicos. A medida abrange diversos setores, como obras, saúde e serviços gerais, padronizando a identidade visual do município.

2.1.5 Obrigação legal e normativa: A aquisição e o fornecimento de fardamento para servidores municipais, quando o uso é obrigatório, constitui uma **obrigação legal e normativa da Administração Pública**. Essa exigência baseia-se na necessidade de padronização, segurança, identificação dos serviços públicos e, principalmente, no dever de não transferir custos de trabalho ao trabalhador.

2.1.6 Continuidade das atividades essenciais: A continuidade das atividades essenciais na aquisição de fardamentos para servidores municipais é fundamental para garantir a segurança, higiene, padronização e a eficiência dos serviços públicos, especialmente para funcionários operacionais das secretarias de Saúde e Infraestrutura. A reposição constante é exigida devido ao desgaste acelerado das vestimentas, garantindo a integridade física e a identificação visual dos trabalhadores.

2. CRITÉRIOS DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de fardamentos para servidores municipais baseada em práticas de sustentabilidade envolve critérios ambientais, sociais e econômicos, alinhados à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). O objetivo é reduzir o impacto ambiental do ciclo de vida do produto, valorizar materiais recicláveis e garantir condições de trabalho justas na cadeia produtiva.

Critérios de Sustentabilidade na Aquisição de Uniformes

Materiais Ecológicos e Sustentáveis:

Uso de tecidos com menor impacto ambiental, como algodão orgânico, poliamida biodegradável ou materiais reciclados (como poliéster derivado de garrafas PET).

Utilização de tecidos PET reciclado (ex: mistura de 80% PET + 20% poliéster/algodão).

Emprego de corantes naturais ou menos poluentes nos tecidos.

Durabilidade e Qualidade:

Exigência de tecidos de alta durabilidade (como misturas Poliéster/Algodão - PA) que aumentem o ciclo de vida da peça e reduzam a necessidade de trocas frequentes.

Realização de testes técnicos de amostras (acabamento, costura) para garantir a qualidade antes da compra.

Logística Reversa e Economia Circular:

Exigência de plano de descarte adequado para os fardamentos velhos (incineração zero), promovendo a transformação de uniformes antigos em novos produtos (brindes, bolsas).

Preferência por fornecedores que integrem logística reversa.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Sustentabilidade Social (Responsabilidade Social):

Exigência de certificações que comprovem a não utilização de mão de obra infantil, escrava ou condições precárias na cadeia de produção.

Incentivo à compra de cooperativas, pequenos produtores locais ou instituições de ressocialização.

Processos Produtivos Sustentáveis:

Uso eficiente de recursos hídricos na fabricação.

Redução de resíduos têxteis durante o corte e costura.

A adoção desses critérios não só protege o meio ambiente, como reforça a imagem institucional do município como uma entidade comprometida com a responsabilidade social e ambiental.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de prover os servidores das secretarias de Infraestrutura e Saúde do município, com uniformes adequados para cumprir as suas atividades externas e administrativas, bem como garantir, que os novos uniformes atendam às condições climáticas, funcionais e operacionais da cidade de Pitimbu-PB, promovendo maior conforto, mobilidade e proteção aos funcionários, contribuindo para um desempenho mais eficaz das atividades.

Considerando a necessidade exposta acima, formulam-se os requisitos que seguem; necessários para assegurar a qualidade e adequação dos serviços a serem prestados:

3.1 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.2 – Deve ser observado os critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.3- É de responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

3.4- O fornecedor deverá garantir o perfeito estado de funcionamento e qualidade dos produtos cotados.

3.5- Para a execução do objeto, o Fornecedor Registrado é obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no ETP e TR.

3.6- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos Fardamentos, os motivos que porventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega.

3.7- O fornecedor deve-se responsabilizar pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da contratação de objeto desta licitação.

3.8 - Garantia mínima de fabricação de 03 (três) meses, responsabilizando se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao município.

QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Deverá ser exigido do licitante classificado a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após análise de mercado, a ÚNICA solução viável é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos para as secretarias de Infraestrutura e Saúde do município.

4.2. Além disso o município não dispõe atualmente de contrato com nenhuma empresa fornecedora desses serviços, sendo a opção por uma nova contratação a única solução viável para atendimento das demandas da Prefeitura. Entende-se que o fornecimento poderá ser de forma parcelada e no sistema de registro de preços.

4.3 Justificativa do Registro de Preço

4.3.1. Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a aquisição uniformes, através de empresa especializada, que forneça todos os materiais, mão de obra e estrutura necessária para a confecção dos mesmos.

4.3.2. As exigências definidas pelo município são relacionadas à qualidade e especificações mínimas dos materiais, como já previamente definido no presente Estudo Técnico e como será melhor exemplificado no tópico abaixo. O presente Estudo refere-se ao objetivo de uniformizar e identificar os servidores públicos municipais, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

4.3.3. O SRP possibilita a contratação futura conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigação de aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados, conferindo maior flexibilidade, economicidade e planejamento orçamentário ao Município.

4.3.4. Ademais, a aquisição de fardamentos para diferentes departamentos e possíveis eventos que venham ser realizados pelas secretarias solicitantes e que precisam de uma determinada padronização, demandam de uma contratação célere e segura, o que torna o registro de preços a forma mais adequada para garantir pronta resposta às necessidades administrativas, sem comprometer a legalidade e a eficiência dos atos de gestão.

4.3.5. Por fim, o uso do SRP contribui para a padronização dos serviços, garantia de qualidade, ampla competitividade e controle de preços, viabilizando o atendimento a múltiplos eventos ao longo do exercício, com previsibilidade de valores e fornecedores previamente qualificados.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALOR

5.1 Fundamentação:

A definição das quantidades levou em consideração o número de servidores existentes nas secretarias solicitantes, sendo as quantidades escolhidas de fardamento o suficiente para suprir as demandas atuais e futuras da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Saúde do município.

Quanto ao valor estimado para a aquisição dos materiais está equipe de planejamento utilizou-se do sistema de pesquisa "Banco de Preço" para mensurar a estimativa dos custos.

As aquisições decorrentes serão conforme o número de funcionários, a frequência de uso, a natureza da atividade (operacional ou administrativa) e uma margem de reserva técnica para novas contratações ou substituições.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
LOTE 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
01	CAMISA UNIFORME: CAMISA GARI - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV ANTI PIELING E		700		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	PROTEÇÃO UV 60, NA COR LARANJA NEON, COM APLICAÇÃO DE FITAS ADESIVAS REFLEXIVAS NO CORPO E MANGAS, COM PUNHO E GOLA EM ELASTICO, LOGOMARCA COM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS, TAMANHO P AO GG. COM AMOSTRAS DE TAMANHO E TECIDO.	UNID		R\$ 51,00	R\$ 35.700,00
02	CAMISA UNIFORME: CAMISA GARI - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV ANTI PIELING E PROTEÇÃO UV 60, NA COR LARANJA NEON, COM APLICAÇÃO DE FITAS ADESIVAS REFLEXIVAS NO CORPO E MANGAS, COM PUNHO E GOLA EM ELASTICO, LOGOMARCA COM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS, TAMANHO G1 AO G3.	UNID	50	R\$ 63,63	R\$ 3.181,50
03	CALÇA GARI: CALÇA TIPO PIJAMA EM MALHA HEKANCA COM POLIÉSTER NA COR LARANJA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, APLICAÇÃO DE FITAS ADESIVAS REFELEXIVAS NA ALTURA ACIMA DO JOELHO, COM REFORÇO NA PARTE FRONTAL DE CALÇA E ENTREPERNA, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO P AO GG	UNID	600	R\$46,84	R\$ 28.104,00
04	CALÇA GARI: CALÇA TIPO PIJAMA EM MALHA HEKANCA COM POLIÉSTER NA COR LARANJA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, APLICAÇÃO DE FITAS ADESIVAS REFELEXIVAS NA ALTURA ACIMA DO JOELHO, COM REFORÇO NA PARTE FRONTAL DE CALÇA E ENTREPERNA, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO G1 AO G3.	UNID	50	R\$ 52,93	R\$ 2.646,50
05	COLETE: MATERIAL EM TECIDO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO. OMO FECHAMENTO EM ZÍPER, MODELO DUPLA FACE, COM APLICAÇÃO DE FITAS RELEXIVAS NO CORPO, LOGOMARCA COM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS, TAMANHO P AO GG.	UNID	70	R\$ 73,53	R\$ 5.147,10
06	CALÇA RETA: CALÇA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS LATERIAS, COR A DEFINIR, PERNAS RETA, LARGURA REGULAR, BAINHA DEVIDAMENTE OVERLOCADOS, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO P AO GG.	UNID	160	R\$ 85,00	R\$ 13.600,00
07	CALÇA RETA: CALÇA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS LATERIAS, COR A DEFINIR, PERNAS RETA, LARGURA REGULAR, BAINHA DEVIDAMENTE OVERLOCADOS, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO G1 AO G3.	UNID	50	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50
08	CAMISA UNIFORME: CAMISA UNIFORME, MATERIAL EM MALHA PIQUÊ MARCERIZADA, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR A DEFINIR COM CONTRATANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS GRAMATURA MINIMA 120 G/M2, GOLA E PUNHO EM TRICÔ, LOGOMARCA COM SERIGRAFIA NO BOLSO FRONTAL E COSTAS, TAMANHO P AO GG.	UNID	150	R\$ 70,25	R\$ 10.537,50
09	CAMISA UNIFORME: CAMISA UNIFORME, MATERIAL EM MALHA PIQUÊ MARCERIZADA, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR A DEFINIR COM CONTRATANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS GRAMATURA MINIMA 120 G/M2, GOLA E PUNHO EM TRICÔ, LOGOMARCA COM SERIGRAFIA NO BOLSO FRONTAL E COSTAS, TAMANHO G1 AO G2.	UNID	50	R\$ 74,67	R\$ 3.733,50
					R\$ 108.316,60



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
TOTAL DO LOTE 01

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE					
10	COLETE NA COR AZUL MARINHO - CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIPSTOP, COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. POSSUI 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL. APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", DO LOGOTIPO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SUS) E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, AMBOS NA VERSÃO NEGATIVA NA COR BRANCA, LOCALIZADOS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA DO COLETE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P AO XG.	UNID	50	R\$ 81,23	R\$ 4.061,50
11	COLETE NA COR CAQUI, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIPSTOP, COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. POSSUI 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL. APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS", DO LOGOTIPO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SUS) E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, AMBOS NA VERSÃO NEGATIVA NA COR BRANCA, LOCALIZADOS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA DO COLETE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P AO XG.	UNID	30	R\$ 81,23	R\$ 2.436,90
12	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA ENCERADA 10MM, COM BOLSO FRONTAL LIVRE, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, ALÇA DE OMBRO E TIRACOLO TRASEIRA, NA COR AZUL MARINHO. MEDIDAS APROXIMADAS: 44 CM (ALTURA) X 33 CM (LARGURA) X 17,5 CM (PROFUNDIDADE).	UNID	80	R\$ 117,25	R\$ 9.380,00
13	CHAPÉU ÁRABE CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO, COM PROTETOR DE PESCOÇO, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, UNISSEX	UNID	50	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00
14	CHAPÉU ÁRABE CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR CAQUI, COM PROTETOR DE PESCOÇO, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, UNISSEX	UNID	30	R\$ 34,60	R\$ 1.038,00
15	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COLETE FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA MISTA (POLIÉSTER/ALGODÃO) DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EXTERNO POR AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MODELO UNISSEX, CORTE RETO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO, PROTEGIDO POR ABA COM VELCRO OU BOTÕES DE PRESSÃO, POSSUI QUATRO BOLSOS FUNCIONAIS, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO OU BOTÃO, E DOIS INFERIORES MAIORES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CAMPO, CADERNOS E OBJETOS PESSOAIS. O COLETE É PERSONALIZADO COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU APLICADO NA PARTE FRONTAL (LADO ESQUERDO DO PEITO) E A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU" LOGO ABAIXO. NAS COSTAS, APRESENTA A INSCRIÇÃO "VIGILÂNCIA	UNID	10	R\$ 171,53	R\$ 1.715,30



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	SANITÁRIA" EM DESTAQUE, PODENDO INCLUIR FAIXA REFLETIVA PARA SEGURANÇA EM OPERAÇÕES NOTURNAS.				
16	CAMISA POLO CONTROL - CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET COM ELASTANO PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO. COM DESIGN MODERNO QUE FAVORECE A RESPIRABILIDADE, COM ABOATAMENTO FRONTAL, TECIDO ADERENTE PARA FIXAÇÃO DE PATCHES E BOLSO PORTA-CANETA EMBUTIDO NA MANGA, COM REFORÇO NAS ABERTURAS LATERAIS E NO ABOATAMENTO. TECIDO PIQUET COMPOSTO POR 68% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO E 2% ELASTANO. NA MANGA ESQUERDA, A BANDEIRA DA PARAÍBA E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DE PITIMBU-PB. NAS COSTAS, A DESCRIÇÃO BORDADA COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO "SOCORRISTA"; COM BOTÕES FRONTRAIOS 03 (TÊS) REFORÇADO E CORTES ESTRATÉGICOS PARA MELHOR RESPIRABILIDADE, REFORÇO NA GOLA; COR: AZUL MARINHO E TAMANHOS DO P AO XXL	UNID	28	R\$ 72,80	R\$ 2.038,40
17	CAMISA POLO CONTROL - CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET COM ELASTANO PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO. COM DESIGN MODERNO QUE FAVORECE A RESPIRABILIDADE, COM ABOATAMENTO FRONTAL, TECIDO ADERENTE PARA FIXAÇÃO DE PATCHES E BOLSO PORTA-CANETA EMBUTIDO NA MANGA, COM REFORÇO NAS ABERTURAS LATERAIS E NO ABOATAMENTO. TECIDO PIQUET COMPOSTO POR 68% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO E 2% ELASTANO. NA MANGA ESQUERDA, A BANDEIRA DA PARAÍBA E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DE PITIMBU-PB. NAS COSTAS, A DESCRIÇÃO BORDADA COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO "MOTORISTA"; COM BOTÕES FRONTRAIOS 03 (TÊS) REFORÇADO E CORTES ESTRATÉGICOS PARA MELHOR RESPIRABILIDADE, REFORÇO NA GOLA; COR: AZUL MARINHO	UNID	11	R\$ 72,80	R\$ 800,80

TOTAL DO LOTE 02				R\$ 23.200,90
-------------------------	--	--	--	----------------------

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE - FANTASIAS				
18	FANTASIA ZÉ GOTINHA MACACÃO E CABEÇA MACACÃO CONFECCIONADO EM PELÚCIA, INTERIOR 100% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO NO ABDÔMEN (CONFORME ZÉ GOTINHA		3	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	GOVERNO FEDERAL), ABERTURA COM ZÍPER NAS COSTAS, PARA ADULTOS, ALTURA MÉDIA ENTRE 1,70M A 1,80M. CABEÇA ESTRUTURADA EM FORMATO ARREDONDADO COM TRONCO CÔNICO ATÉ A PONTA, FIVELA DISCRETA AO PESCOÇO PARA APOIO, ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA A FIM DE PROPOR FORMATO RÍGIDO DA FANTASIA EM FORMATO DE GOTA, SENDO ESTE COM TRAÇOS MASCULINOS E POSSIBILIDADE DE VISÃO ATRAVÉS DOS OLHOS DA FANTASIA	UNID		R\$ 4.816,67	R\$ 14.450,01
19	FANTASIA MARIA GOTINHA MACACÃO E CABEÇA MACACÃO CONFECCIONADO EM PELÚCIA, INTERIOR 100% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO NO ABDÔMEN (CONFORME ZÉ GOTINHA GOVERNO FEDERAL), ABERTURA COM ZÍPER NAS COSTAS, PARA ADULTOS, ALTURA MÉDIA ENTRE 1,55M A 1,65M. CABEÇA ESTRUTURADA EM FORMATO ARREDONDADO COM TRONCO CÔNICO ATÉ A PONTA, FIVELA DISCRETA AO PESCOÇO PARA APOIO, ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA A FIM DE PROPOR O FORMATO RÍGIDO DA FANTASIA EM FORMATO DE GOTA, SENDO ESTE COM TRAÇOS FEMININOS, LACINHO VERMELHO COSTURADO NA CABEÇA, SAIA RODADA VERMELHA 40CM E POSSIBILIDADE DE VISÃO ATRAVÉS DOS OLHOS DA FANTASIA	UNID	3	R\$ 4.525,33	R\$ 13.575,99

TOTAL DO LOTE 03

R\$ 28.026,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

R\$ 159.543,50

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Para o cálculo do valor estimado informado no **item 5** foram realizadas consultas semelhantes de mercado em outras instituições públicas através do sistema Banco de Preços, nos termos do decreto municipal n.º 098/2024.

7. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB

2330.15.451.2019.2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO

2330.15.452.2023.2498 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2270.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE

2270.10.302.2048.2474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS (F.M.S.)

2270.10.302.2048.2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (F.M.S.)

2270.10.302.2048.2595 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIAL.MEDICAS

2270.10.305.2042.2442 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (F.M.S)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

8.1. Fundamentação Legal e Doutrinária

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece em seu Art. 40, § 2º, que o planejamento de compras deverá considerar a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição. Contudo, o § 3º do mesmo artigo prevê exceções ao parcelamento, como nos casos em que a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, ou quando o objeto configurar sistema único e integrado e houver risco ao conjunto do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e a doutrina majoritária reforçam a regra do parcelamento do objeto, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No entanto, admitem a licitação por lote quando houver justificativa técnica e econômica robusta, demonstrando que o agrupamento dos itens é mais vantajoso para a Administração, seja por ganhos de escala, padronização, otimização da gestão contratual ou inviabilidade técnica de parcelamento.

8.2. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica para Lote

Para a análise de viabilidade da licitação por lote, serão considerados os seguintes aspectos para os itens/serviços da planilha:

8.2.1. Aspectos Técnicos

- **Interdependência:** Verificar se os materiais são interdependentes, ou seja, se o fornecimento de um depende do outro e se o fornecimento pode comprometer a qualidade dos resultados.
- **Padronização:** Avaliar se a padronização dos fardamentos em um único fornecedor traria benefícios.
- **Complexidade da Gestão:** Analisar se a contratação de múltiplos fornecedores para os diferentes materiais aumentaria a complexidade da gestão contratual, fiscalização e logística.
- **Risco de Incompatibilidade:** Identificar se o parcelamento do objeto em itens poderia gerar riscos de incompatibilidade entre os materiais, comprometendo a qualidade dos serviços.

8.2.2. Aspectos Econômicos

- **Economia de Escala:** Avaliar se a contratação em lote resultaria em economia de escala, com a obtenção de preços mais vantajosos devido ao maior volume de aquisição e à negociação com um único fornecedor.
- **Redução de Custos de Gestão:** Analisar se a licitação por lote reduziria os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, como custos de fiscalização, pagamentos e aditivos.
- **Competitividade:** Considerar se a licitação por lote restringiria indevidamente a competitividade, afastando empresas que não possuem capacidade para fornecer todos os itens do lote. No entanto, também analisar se o parcelamento excessivo poderia afastar grandes fornecedores com capacidade de oferecer soluções integradas e mais vantajosas.
- **Vantagem Global:** Ponderar se a contratação em lote traria uma vantagem global para a Administração, considerando não apenas o preço, mas também a padronização, qualidade e a eficiência.

8.2.3. Análise da Planilha de Especificações à Luz dos Critérios de lote

Ao analisar a planilha de especificações, observa-se que alguns itens listados possuem uma forte interdependência técnica. Cada fardamento e acessórios são para atender públicos específicos e distintos.

Essa característica sugere que o parcelamento por itens poderia gerar os seguintes problemas:

- **Incompatibilidade Técnica:** o fornecimento de peças individuais do vestuário por diferentes fabricantes pode levar a falta de padronização e interferir na qualidade do fardamento para dada categoria profissional.
- **Padronização:** A padronização em um único fornecedor para cada tipo de fardamento simplifica a gestão, padroniza os vestuários e otimiza a entrega e fiscalização. Do ponto de vista econômico, a contratação em lotes, considerando a interdependência técnica, pode gerar economia de escala. A



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

aquisição conjunta de fardamentos e acessórios por um único fornecedor pode resultar em melhores condições comerciais e preços mais vantajosos, devido ao maior poder de negociação. Além disso, a gestão de um único contrato para cada lote é significativamente mais simples e menos custosa do que a gestão de múltiplos contratos fragmentados, reduzindo custos administrativos e operacionais.

Embora a regra geral seja o parcelamento para ampliar a competitividade, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do TCU admitem o lote quando há justificativa técnica e econômica robusta. No caso em questão, a natureza dos itens e os potenciais ganhos de eficiência e redução de riscos justificam a opção pelo lote para cada tipo de fardamento.

É importante ressaltar que, dentro de cada um desses lotes, a planilha já agrupa os fardamentos e seus acessórios para cada categoria de servidores. Portanto, a proposta de lote se refere à contratação de cada um desses tipos de fardamento, e não à unificação de todos os fardamentos em um único lote global, o que poderia, de fato, restringir indevidamente a competitividade.

8.3. Conclusão e Recomendação

Com base na análise da planilha de especificações e na fundamentação legal e doutrinária, conclui-se que o que mais atende ao interesse da Administração técnica e economicamente é o parcelamento por lotes de contratação. A interdependência técnica entre os materiais, a necessidade de padronização, a otimização da gestão contratual e a potencial economia de escala justificam a não divisão de cada item de forma isolada.

Recomenda-se, portanto, que a licitação seja estruturada em lotes nos termos sugeridos no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

9.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU - FMS

9.1.1 GESTOR DE CONTRATO:

TITULAR: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA

FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 80910463;

9.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU- PMP

9.2.1. GESTOR DE CONTRATO:

TITULAR: VERITIANA DOS SANTOS

FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 9410157

10. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU - FMS

10.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS

FUNÇÃO: GERENTE OPERACIONAL DE COMPRA DIRETA

PORTARIA:0045/2025 – DIARIO OFICIAL N°777 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

10.1.2 - Substituto:

TITULAR: ALAN KLEBER DE SOUZA GADELHA

FUNÇÃO: OUVIDOR

MATRICULA: 80910468

10.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP

10.2.1.FISCAL DE CONTRATO

TITULAR: KAROLINA RIBEIRO FERNANDES SILVA

FUNÇÃO: Assessor de Gabinete

MATRICULA: 9410289

10.2.1.Substituto:

TITULAR: JAYONARA PONTES DA SILVA

FUNÇÃO: GERENTE OPERACIONAL DE ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO

PORTARIA:0046/2025 – DIARIO OFICIAL N°777 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

12. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu-PB, 07 de abril de 2026.

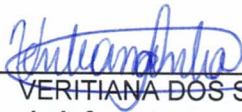
Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante

Integrante Administrativo



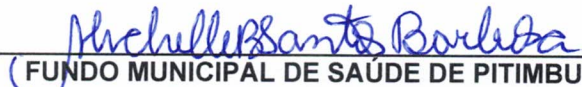
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU



VERITIANA DOS SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbano



MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS
Gerente Operacional de Compra Direta



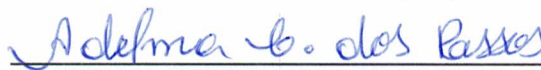
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
Gestora: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde



KAROLINA RIBEIRO FERNANDES SILVA
Assessora de Gabinete

Autoridade Competente

Acuso recebimento para análise em: ____ / ____ / 20 ____.



ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional